



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.006591/2019-37

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10.1.0.00.0664.2019 QUE ENTRE SI FAZEM O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E COPEIRAGEM PARA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / DNIT, NA FORMA A SEGUIR:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado CONTRATANTE, representado pelo **Engº Delmar Pellegrini Filho**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria nº 406, de 13/03/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, publicada na Seção 1 do D.O.U. de 14/03/2007, e à Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.), Seção 1, de 16/01/2020 e, de outro lado, a empresa **Lince Segurança Eletrônica Ltda**, CNPJ nº 10.565.981/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. WILLIAM LOPES DE AGUIAR, já qualificado no Contrato nº 10.1.0.00.0664.2019 – Contratação de serviço prestação de serviços de Assistente Administrativo e Copeiragem para a Sede da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, celebram as seguintes alterações ao contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 20 (vinte) meses, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.006591/2019-37, transferindo-se a data do término dos serviços de 31/05/2021 para 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

2.1 DO VALOR - Após o procedimento de supressão dos custos não renováveis, os valores mensal e para período de 20 meses do presente Termo Aditivo são de R\$ 25.729,23 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) e R\$ 514.584,60 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), respectivamente. Passa a vigorar as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo Aditivo (SEI nº 7891266 e 7891285), a partir de 01/06/2021.

2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2021 e 2022, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001, Fonte 0100000000, Natureza de despesa 393012, Nota de Empenho nº 2021NE000023, datada de 14/01/2021, no valor de R\$ 20.329,53 (vinte mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) e Nota de Empenho nº 2021NE000070, datada de 15/03/2021, no valor de R\$ 4.905,54 (quatro mil novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, no Art. 9º da Lei nº 10520, de 2020, e na IN 05/2017, Anexo IX.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0664.2019

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

Delmar Pellegrini Filho
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Willian Lopes de Aguiar
Lince Segurança Eletrônica Ltda

Testemunhas

Luís Fernando da Mota Ramos
CPF: 016[REDACTED]-57

Pedro Biaggio Siebeneichler
CPF:004.[REDACTED]-64

Redigida por:

Rodrigo Campelo Rodrigues Barão
Analista Administrativo
SELOG/RS
Superintendência Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes De Aguiar, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 03/05/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando da Mota Ramos, Analista Administrativo**, em 03/05/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler, Analista Administrativo**, em 03/05/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 03/05/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8048585** e o código CRC **3863DAC3**.

Referência: Processo nº 50610.006591/2019-37

SEI nº 8048585



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |